



Gabinete Senadora Kátia Abreu

EMENDA Nº DE 2019 – CAE

(ao PL Nº 1273/2019)

SF/19516.13762-35

Dê-se ao art.2º e 3º do PL Nº 1273/2019 a seguinte redação:

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 6º

.....
§ 1º. As disposições dos incisos I, II, IV, VIII e IX deste artigo efetivar-se-ão por meio de projetos específicos de produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias, em parcerias ou por demandas do setor produtivo, em especial para os microempreendedores individuais, as micro e pequenas empresas.

§ 2º Caberá ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) a nível nacional e regional a missão de articular e mapear junto às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais as demandas que serão objeto de produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias, além de fomentar as parcerias, conforme o disposto no parágrafo anterior.” (NR).

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 7º



Gabinete Senadora Kátia Abreu

§ 1º. As disposições dos incisos III, IV e V, sem prejuízo de outras ações dos Institutos Federais, atuarão por demanda ou em parcerias, em especial, na produção e na disponibilidade tecnológica para microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, identificando e fortalecendo as potencialidades e os arranjos produtivos locais e regionais

§ 2º Caberá ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) a nível nacional e regional a missão de articular e mapear junto às micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais as demandas que serão objeto de produção e disponibilidade tecnológica, além de fomentar as parcerias, conforme o disposto no parágrafo anterior.”

(NR)

Justificativa

O objetivo do PL n º 1273 é o de ampliar o alcance social dos Institutos Federais ao fomentar parcerias e aproximar essas instituições das reais demandas do setor produtivo, especialmente as micro e pequenas empresas e os microempreendedores individuais com objetivo de produzir, desenvolver e transferir tecnologias.

Por outro lado, é forçoso reconhecer que a demanda dos pequenos empreendedores por apoio no desenvolvimento de novas tecnologias é difusa, o que exige um processo de articulação e mapeamento, dado que somente no Simples Nacional são mais de 13 milhões de optantes.

Portanto, a nossa emenda tem como objetivo atribuir ao Sebrae a missão de organizar e articular a demanda das micro e pequenas empresas e dos

SF/19516.13762-35



Gabinete Senadora Kátia Abreu

MEIs de modo a fomentar a parceria entre os Institutos Federais e os pequenos empreendedores indo ao encontro dos objetivos da proposição legislativa. Nesse sentido, solicitamos apoio dos nossos Pares.

Sala da Comissão,

Senadora Kátia Abreu

SF/19516.13762-35